



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ATA DE JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 045/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2022

Às 08:00 horas do Trigesimo Primeiro dia do mês de Março do ano de dois mil e Vinte e Dois (31/03/2022), reuniram-se o Pregoeiro do município de Porto dos Gaúchos/MT, senhor Alessandro Isernhagen Hydalgo com sua equipe de Apoio: Senhor Lucas Daniel Martins Ribeiro e o Senhor Rodrigo Marques Domingos, instituídos pela portaria nº. 002/2022 de 10/01/2022, juntamente com os representantes legais das pessoas físicas concorrentes para abertura e julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2022**, cujo objeto consiste no **REGISTRO DE PREÇOS para PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo Menor Preço **POR LOTE**, objetivando Registro de preço para **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO PARA O ACOMPANHAMENTO DA MERENDA ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT**. O Pregoeiro recebeu das proponentes os envelopes juntamente com os credenciamentos, onde se apresentaram para concorrer ao certame a Pessoa Física, **DAIANE FRANCOLINO PEREIRA** CPF Sob nº 076.276.689-13, e RG Sob o nº 57.523.103-8. Dado o horário previsto iniciou-se a sessão com o julgamento das propostas de preços (ENVELOPE 01), onde não houve disputa verbal, pois só houve apenas uma concorrente, então, relata-se:

LOTE 01					
ITEM	Qtd.	Und.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	12	Meses	<p>CONTRATAÇÃO DE PESSOA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE NUTRIÇÃO ESCRITA NOS CONSELHOS REGIONAIS DE NUTRICIONISTA (CRN). PARA ATENDER AS ESCOLAS E CRECHE MUNICIPAIS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ESSE TERMO.</p> <ul style="list-style-type: none">Planejamento de Cardápios: Em função de vários parâmetros, onde será estabelecida a composição padrão do cardápio que será servido as crianças.Realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional, calculando os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela (educação básica: educação infantil - creche e pré-escola, - ensino fundamental), com base no resultado da avaliação nutricional, e em consonância com os parâmetros definidos em normativas do FNDE;Estimular a identificação de indivíduos com necessidades nutricionais específicas, para que recebam o atendimento adequado no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);Propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental, articulando-se com a direção e com a coordenação pedagógica da escola para o planejamento de atividades com o conteúdo de alimentação e nutrição;Elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio.Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção compra armazenamento, produção e	R\$: 5.642,06	R\$: 67.704,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

			<p>distribuição dos alimentos, zelando pela quantidade, qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênico-sanitárias;</p> <ul style="list-style-type: none">• Planejar, coordenar e supervisionar a aplicação de testes de aceitabilidade junto à clientela, sempre que ocorrer no cardápio a introdução de alimento novo ou quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados frequentemente.• Interagir com os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais e suas organizações, de forma a conhecer a produção local inserindo esses produtos na alimentação escolar;• Orientar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios da instituição;• Elaborar e implantar o Manual de Boas Práticas para Serviços de Alimentação de Fabricação e Controle para UAN;• Assessorar o CAE no que diz respeito à execução técnica do PNAE.		
(sessenta e sete mil setecentos e quatro reais e setenta e dois centavos)			TOTAL	R\$: 67.704,72	

Em seguida, passou-se para a análise dos envelopes da documentação de Habilitação (ENVELOPE 02), A Concorrente estava de acordo com o Edital. Todas as proponentes vencedoras se comprometem a cumprir fielmente os dispositivos do Edital sob as penas da Lei. Diante do que se registram todas as proponentes participantes deste Processo Licitatório, concordam com o resultado final da sessão e afirmam NÃO fazer uso em tempo algum do que faculta os termos da Lei Federal nº. 10.520/02, podendo então o Pregoeiro dar a devida sequência no processo. Nada mais havendo a tratar, quando são 08:30 do mesmo dia, encerra-se a presente ata, onde assinam todos os presentes.

Alessandro Isernhagen
Hydalgo
Pregoeiro

Lucas Daniel Martins Ribeiro
Equipe de Apoio

Rodrigo Marques Domingos
Equipe de Apoio

DAIANE FRANCOLINO PEREIRA

CPF Sob nº 076.276.689-13.

RG Sob o nº 57.523.103-8.